

LEI N. 2.537/PMC/2009

ALTERA A LEI N. 2.516/PMC/2009 - QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Lei n. 2.516/PMC/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município